PORTARIA N.º 93, DE 03 DE AGOSTO DE 2004

(D.O.U. 05/08/04) e (Retificada D.O.U. 13/09/04)

"Dispõe sobre a nova composição da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP"

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria GM / MTE n.º 1.127, de 02 de outubro de 2003; o estabelecido no parágrafo 4º do artigo 2º da Portaria SSST/MTE n.º 02, de 10 de abril de 1996; e atendendo a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP, resolvem:

Art. 1º Divulgar a formação da CTPP com a seguinte composição:

## REPRESENTANTES DO GOVERNO

• Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT

MÁRIO BONCIANI - Titular

**DOMINGOS LINO - Suplente** 

**ROQUE LUIS MION PUIATTI - Titular** 

LÍVIA SANTOS ARUEIRA - Suplente

RINALDO MARINNHO COSTA LIMA - Titular

MARIA DE LOURDES G. F. S. MOURE - Suplente

• Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO

ARLINE SYDNÉIA ABEL ARCURI - Titular

ANTÔNIO ROBERTO LAMBERTUCCI - Suplente

· Ministério da Previdência Social - MPS

GERALDO ALMIR ARRUDA - Titular

PAULO ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - Suplente

· Ministério da Saúde

MARCO ANTÔNIO GOMEZ PEREZ - Titular

MARIA DA GRAÇA LUDERITZ HOEFFEL - Suplente

## REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

Central Única dos Trabalhadores - CUT
 PLÍNIO JOSÉ PAVÃO DE CARVALHO - Titular
 GUILHERME PEDRO NETO - Titular
 LUCILENE BINSFELD MURO - Suplente

RITA DE CÁSSIA EVARISTO - Suplente

JESÚS FRANCISCO GARCIA - Suplente

· Força Sindical

ARNALDO GONÇALVES - Titular

VALDETE LOPES FERREIRA - Titular

NELSON APARECIDO CARDIM - Suplente

• Confederação Geral dos Trabalhadores - CGT

JOEL PEREIRA FÉLIX - Titular

ARISTÉU LAZÁRO SALVADOR - Suplente

• Social Democracia Sindical - SDS

ADIR DE SOUZA - Titular

NATAL LEO - Suplente

## REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

• Confederação Nacional do Comércio - CNC

JÚLIO MAITO FILHO - Titular

LUIS SÉRGIO SOARES MAMARI - Suplente

• Confederação Nacional da Indústria - CNI

LEONARDO GRECO - Titular

AURÉLIO MÁRCIO NOGUEIRA - Titular

MARIA DE FÁTIMA CANTÍDIO MOTA - Suplente

FULGÊNCIO GULIN JÚNIOR - Suplente

• Confederação Nacional das Instituições Financeiras - CNIF

MAGNUS RIBAS APOSTÓLICO - Titular

ALENCAR NAUL ROSSI - Suplente

• Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

**RODOLFO TAVARES - Titular** 

CLÓVIS VELOSO DE QUEIROZ NETO - Suplente

• Confederação Nacional dos Transportes - CNT

BENEDITO DARIO FERRAZ - Titular

ADRIANA GIUNTINI VIANA - Suplente

Parágrafo Único – Os membros definidos nesta portaria terão o mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o estabelecido no art. 4º do Regimento Interno da CTPP.

Art. 2º A Coordenação da CTPP será exercida pela Secretária de Inspeção do Trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA